

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2023
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-
080/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representada pela Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3520890 PC/PA, CPF: Nº 826.621.262-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.011.753/0001-19, sediada na Rua Águia nº 71 – Bairro Centro, Burí / SP – CEP: 18.290-000, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO DOMINGOS**, portador da Carteira de Identidade nº 7366543 SSP/SP, e CPF nº 701.178.578-53, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, **ADITAR** os termos do **CONTRATO Nº 0022/2023**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de quantidade dos itens do contrato **0022/2023** de aproximadamente 25%. Conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNIT.	QUANT. CONTRATADA	ACRÉSC. DE APROX. 25% NA QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
229	SISTEMA DE ANESTESIA PEDIÁTRICO DUPLO T BARAKA COM BALÃO DE ½ LITRO, CONTENDO: 01 TRAQUEIA DE SILICONE ATÓXICO COM 30CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE REINALAÇÃO DE ½ LITRO, 01 MÁSCARA PEDIÁTRICA, 01 CONECTOR PARA SISTEMA BARAKA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: VENTCARE	UNIDADE	R\$ 155,52	10	2	R\$ 311,04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

314	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO (COM EXTENSÃO), COM ROSCA METALIZADA, FRASCO DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 250ML, TAMPÃO EM NYLON, TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS, COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE MÍNIMO E MÁXIMO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: VENTCARE	UNIDADE	R\$ 13,76	140	35	R\$ 481,60
331	PRONGA NASAL, NEONATAL, TAMANHO 00. MARCA: VENTCARE	UNIDADE	R\$ 26,62	40	10	R\$ 266,20
332	PRONGA NASAL, NEONATAL, TAMANHO 0. MARCA: VENTCARE	UNIDADE	R\$ 26,51	40	10	R\$ 265,10
333	PRONGA NASAL, NEONATAL, TAMANHO 2. MARCA: VENTCARE	UNIDADE	R\$ 26,26	40	10	R\$ 262,60
334	PRONGA NASAL, NEONATAL, TAMANHO 3. MARCA: VENTCARE	UNIDADE	R\$ 26,22	40	10	R\$ 262,20
335	PRONGA NASAL, NEONATAL, TAMANHO 4. MARCA: VENTCARE	UNIDADE	R\$ 23,52	40	10	R\$ 235,20
TOTAL GERAL						R\$ 2.083,94

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0051.2.127 – Manter as Equipes de Saúde da Família –ESF

10.302.0052.2.137 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

FONTE: 15001002; 15013110; 16000000; 16210000.

10.302.0052.2.135 - Manutenção do Hospital e Maternidade Dr. Afonso Neves

FONTE: 15001002; 15013110; 16000000; 16590000.

10.302.0052.2.136 - Manutenção do Hospital Wandick Gutierrez

FONTE: 15001002; 15013110; 16000000; 16350000.

10.303.0053.2.161 - Manutenção da Assistência farmacêutica

FONTE: 15001002;16000000; 16210000.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB – ELEMENTO: 3.3.90.30.36 – Materiais Hospitalar



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato **0025/2023** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RICARDO DOMINGOS